



Fórum Técnico

Startups em Minas

A construção de uma
nova política pública

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – O fórum técnico *Startups* em Minas: A Construção de uma Nova Política Pública, a ser promovido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, em parceria com entidades da sociedade civil e do poder público, será organizado conforme cronograma contido no Anexo I e terá sua etapa final realizada no período de 23 a 25 de novembro de 2016, na sede desse órgão legislativo, amparando-se na Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, que contém o Regimento Interno da ALMG, e na Deliberação da Mesa nº 720, de 18 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a organização e a realização de fóruns técnicos.

Parágrafo único – O fórum técnico terá uma etapa de regionalização, por meio de encontros em cidades que são referência em inovação no Estado e cidades com potencial para desenvolver projetos de inovação, conforme Anexo II.

Art. 2º – São objetivos do fórum técnico:

I – colher sugestões e receber propostas da sociedade para subsidiar a elaboração de um marco regulatório do ecossistema das *startups* em Minas Gerais, em especial para o aprimoramento do Projeto de Lei 3.578/2016, que dispõe sobre a política estadual de estímulo, incentivo e promoção ao desenvolvimento de *startups*;

II – discutir o conceito e o papel das *startups*, considerando seu lugar no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e identificar os principais atores do ecossistema do setor e suas atribuições;

III – promover o debate sobre o papel do empreendedorismo de alto impacto na promoção de uma nova organização econômica, seguindo novos modelos produtivos e de negócios capazes de diversificar e dinamizar a economia e de promover ações de desenvolvimento regional;

IV – discutir estratégias de visibilidade e capilaridade das ações pioneiras de inovação desenvolvidas em Minas Gerais;

V – realizar análise comparada de ecossistemas exitosos em outros estados e outros países.

O texto apresentado é idêntico ao elaborado pela comissão organizadora do evento e, com o objetivo de preservar o seu conteúdo original, não foi submetido a qualquer alteração linguística pela Diretoria de Comunicação Institucional.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO DOS TRABALHOS

Art. 3º – Os trabalhos a serem desenvolvidos no fórum técnico seguirão o seguinte temário:

I – Tema 1: *Startups*, empreendedorismo e inovação (conceitos, cultura e atores), com os seguintes subtemas:

a) conceitos:

1. conceito de startup, localizando-o no processo de inovação;
2. papel dos atores no ecossistema (Estado, empresas, universidades, escolas);
3. startups no contexto do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;

b) educação e empreendedorismo:

1. interação entre empresas, universidades e escolas;
2. incentivo à cultura e educação empreendedora (valorização das iniciativas já existentes);
3. impactos econômicos do modelo *startup*;
4. efeitos e importância do empreendedorismo de alto impacto para o país;
5. modelos de organização: empresas ou cooperativas.

II – Tema 2: *Startups*, políticas e desburocratização, com os seguintes subtemas:

a) política tributária específica;

b) custo e burocracia para abertura e fechamento de empresas;

c) burocracia contábil e administrativa;

d) barreiras de entrada em mercados tradicionais (públicos e privados);

e) legislação trabalhista e de cooperativismo;

f) propriedade intelectual;

g) interface com entes federativos;

III – Tema 3: *Startups*, investimentos e incentivos, com os seguintes subtemas:

a) papel do Estado como indutor no processo de inovação e de criação de *startups*, e políticas estaduais de fomento;

b) fortalecimento da rede de apoiadores (apoio a mentorias, incubadoras, investidores-anjo, *venture capital*), formação de capital empreendedor e novas fontes de financiamento;

c) suporte e apoio para processo de internacionalização;

d) linhas de crédito específicas;

e) legislação de investimento compatível;

f) acesso a investidores para viabilizar a produção em escala;

g) abertura de canais de orientação, informação e divulgação;

h) estratégias que ofereçam condições de continuidade e sustentabilidade para as *startups*.

CAPÍTULO III DAS SUBCOMISSÕES

Art. 4º – A composição das subcomissões será definida, nas reuniões preparatórias, pelas instituições organizadoras do fórum, observada a representação destas por participantes por elas indicados, e de outras instituições ou especialistas que participarem como convidados.

Parágrafo único – Cada subcomissão definirá sua forma de funcionamento.

Art. 5º – Serão constituídas 3 (três) subcomissões, sendo uma para cada tema estabelecido no art. 3º deste regulamento, com seus respectivos subtemas.

§1º – Cada subcomissão designará um(a) coordenador(a) e um(a) relator(a) para estruturar seus trabalhos entre seus participantes.

§2º – Cada subcomissão definirá seu calendário de reuniões, seguindo a dinâmica de trabalho acordada entre seus participantes.

Art. 6º – São atribuições das subcomissões:

I – discutir e desenvolver propostas de abrangência estadual relativas ao tema sob sua responsabilidade;

II – priorizar, entre as propostas aprovadas, até 5 (cinco) propostas de abrangência estadual;

III – produzir relatório dos seus trabalhos, de caráter propositivo e redigido em forma de itens, contendo um texto introdutório, perguntas para estimular o debate e as 5 (cinco) propostas de abrangência estadual priorizadas;

Parágrafo único – O relatório a que se refere o inciso III deste artigo será disponibilizado no *site* evento no portal da ALMG e subsidiará o documento de propostas a ser analisado e discutido em cada um dos encontros regionais, na consulta pública e nos grupos de trabalho na etapa final.

Art. 7º – Terminados os trabalhos das subcomissões, os relatórios serão apresentados e aprovados pela comissão organizadora do evento.

Art. 8º – São atribuições da coordenação de cada subcomissão:

I – convocar, abrir, presidir e encerrar as reuniões da subcomissão;

II – informar os nomes dos coordenadores e relatores eleitos à Gerência-Geral de Projetos Institucionais da ALMG – GPI – até o dia 17 de agosto de 2016;

III – enviar o relatório a que se refere o inciso III do art. 6º para a GPI, no *e-mail* gpi@almg.gov.br, até o dia 1º de setembro de 2016.

Art. 8º – Cabe à relatoria de cada subcomissão:

I – registrar as discussões e deliberações das reuniões;

II – registrar a presença dos integrantes da subcomissão nas reuniões;

III – fazer a coordenação da comissão na ausência do coordenador.

CAPÍTULO IV DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 9º – Será realizada consulta pública para recolhimento de propostas sobre os temas de discussão do fórum, por meio do Portal da ALMG na internet, no endereço www.almg.gov.br, no período de 28 de setembro a 4 de novembro de 2016.

§1º – As propostas serão recebidas por tema e divulgadas no Portal da ALMG.

§2º – Todas as propostas enviadas serão submetidas à moderação para verificar se atendem aos Termos de Uso e Política de Privacidade do Portal da ALMG.

§3º – As propostas de âmbito estadual serão sistematizadas por tema e encaminhadas para discussão nos grupos de trabalho da etapa final do fórum técnico.

CAPÍTULO V DA REGIONALIZAÇÃO

Art. 10 – A realização da etapa final do fórum técnico será precedida de uma etapa de regionalização, que terá dinâmica própria.

§ 1º – A etapa de regionalização tem por objetivo ampliar a participação da sociedade na discussão dos temas propostos.

§ 2º – Os encontros regionais serão realizados em cidades que são referência em inovação no Estado e cidades com potencial para desenvolver projetos de inovação, conforme Anexo II.

§3º – A inscrição para participação nos encontros regionais será feita previamente, pelo Portal da ALMG, ou no dia do evento, no local de sua realização.

Art. 11 – Em cada encontro regional, serão formados até 3 (três) grupos de trabalho que observarão, em seu funcionamento, a dinâmica descrita no art. 19 deste Regulamento, no que couber.

§1º – A critério da comissão organizadora, a distribuição de temas por grupos de trabalho poderá ser alterada, por necessidade de adequação ao número de inscrições em cada tema e à infraestrutura do local.

§2º – As discussões nos encontros regionais serão orientadas por um documento, sistematizado pela ALMG, contendo as propostas priorizadas pelas subcomissões e aprovadas pela comissão organizadora, totalizando até 15 (quinze) propostas.

§3º – Além de deliberar sobre as propostas contidas no documento mencionado no parágrafo anterior, é facultado aos grupos de trabalho aprovar novas propostas para o tema sob sua responsabilidade, desde que estruturadas por conteúdo inteiramente inovador em relação às outras propostas em discussão e apresentadas por escrito em formulário próprio, dentro do horário estabelecido pela coordenação.

§4º – Cada grupo de trabalho do encontro regional priorizará, dentre as novas propostas aprovadas, até 5 (cinco) propostas de âmbito estadual por tema, que serão encaminhadas aos grupos de trabalho da etapa final do fórum técnico.

§5º – As propostas aprovadas e não priorizadas nos grupos de trabalho dos encontros regionais não serão discutidas na etapa final, mas constarão no Relatório Final do fórum técnico.

Art. 12 – Serão eleitos até 12 (doze) representantes por encontro regional, sendo 9 (nove) da sociedade civil e 3 (três) do poder público, para representar a região na etapa final do fórum técnico em Belo Horizonte, com direito a voz e voto nas Plenárias e nos grupos de trabalho.

§1º – A eleição dos representantes regionais será realizada no âmbito dos grupos de trabalho dos encontros regionais, sendo eleitos em cada um dos grupos de trabalho, até 3 (três) representantes da sociedade civil e 1 (um) do poder público.

§2º – Cada representante eleito poderá ter um suplente, observada a ordem decrescente do número de votos recebidos em cada grupo e atendendo à proporção prevista no *caput*.

§3º – As inscrições dos representantes titulares eleitos nos encontros regionais para a participação na etapa final serão realizadas diretamente pela ALMG, depois de recebida a confirmação de participação, a partir das informações coletadas em formulários próprios preenchidos pelos referidos representantes.

§4º – Os suplentes somente serão inscritos a partir da comunicação expressa à ALMG, pelo representante titular, da impossibilidade de seu comparecimento.

§5º – Os representantes da sociedade civil terão o custo de seu deslocamento reembolsado e sua hospedagem providenciada pela ALMG, que também prevê o reembolso de diárias, proporcional aos dias de participação no evento, para cobrir despesas com alimentação.

CAPÍTULO VI DA ETAPA FINAL

Art. 13 – A etapa final do fórum técnico será realizada entre os dias 23 e 25 de novembro de 2016 em Belo Horizonte, nas dependências da ALMG, e terá como objetivo:

I – analisar, consolidar e aprovar as contribuições oriundas da etapa de regionalização e da consulta pública, formatando um documento final do evento;

II – eleger um comitê de representação para sugerir e avaliar possíveis desdobramentos para as propostas aprovadas constantes do Documento Final do fórum técnico.

Seção I

Da Inscrição e da Participação na Etapa Final

Art. 14 – As inscrições prévias para a etapa final serão realizadas pela internet, mediante preenchimento de formulário de inscrição disponível no Portal da Assembleia (www.almg.gov.br), ou no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC – da ALMG (Rua Rodrigues Caldas, nº 30, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte), no período de 7 a 22 de novembro de 2016.

§ 1º – O número de vagas para a participação na etapa final está condicionado à capacidade dos espaços físicos disponíveis para a realização do evento, sendo que as inscrições prévias informadas no *caput* poderão ser encerradas antecipadamente, no caso de preenchimento das vagas disponíveis.

§ 2º – No momento da inscrição, o participante deverá indicar apenas um grupo de trabalho de cujas discussões pretenda participar.

§ 3º – Apurada a existência de vagas após o período estabelecido no *caput*, poderão ser abertas novas inscrições presenciais durante a etapa final.

§ 4º – A realização de novas inscrições presenciais e o credenciamento dos inscritos serão realizados na secretaria do evento, impreterivelmente, no período das 13 horas às 21 horas do dia 23 de novembro e das 8 horas às 10 horas do dia 24 de novembro de 2016.

Art. 15 – Além dos representantes eleitos nos encontros regionais, aqueles que fizerem inscrição individual poderão participar da etapa final do fórum técnico, com direito a voz e a voto nas sessões plenárias e nos grupos de trabalho, de acordo com este Regulamento.

§ 1º – Os representantes eleitos nos encontros regionais que confirmarem oficialmente sua presença estarão automaticamente inscritos para as sessões plenárias e para os grupos de trabalhos.

§ 2º – No momento do credenciamento, o participante deverá confirmar de qual grupo de trabalho participará.

§ 3º – A participação nos grupos de trabalho fica condicionada à inscrição e credenciamento nos prazos previstos no artigo anterior.

§ 4º – O direito a voto na plenária final fica condicionado à participação do inscrito no grupo de trabalho para o qual se inscreveu, o que será aferido mediante listas de presença.

Seção II

Das Sessões da Etapa Final

Art. 16 – São as seguintes as sessões que integram a etapa final do fórum técnico:

I – Abertura pelo presidente da ALMG, a ser realizada no dia 23 de novembro de 2016, às 14 horas;

II – Sessões plenárias parciais, a serem realizadas no dia 23 de novembro de 2016 das 14h30min às 21 horas;

III – Sessões dos grupos de trabalho, a serem realizadas no dia 24 de novembro de 2016, das 9 às 17 horas;

IV – Sessão plenária final, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2016, das 9 às 17 horas.

Parágrafo único – A abertura e as sessões plenárias serão realizadas no Plenário Presidente Juscelino Kubitschek.

Seção III

Da Dinâmica das Sessões da Etapa Final

Art. 17 – A Abertura do Fórum será realizada pelo presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais ou, na sua impossibilidade, por outro parlamentar em substituição.

Art. 18 – As sessões plenárias parciais terão a seguinte dinâmica:

I – abertura pelo deputado coordenador;

II – palestras temáticas proferidas pelos conferencistas convidados;

III – debate com o público presente por meio de questões orais, apresentadas em até 2 (dois) minutos, e de questões escritas, dirigidas à Mesa.

Art. 19 – As sessões dos grupos de trabalho terão a seguinte dinâmica:

I – breve contextualização sobre a temática do grupo, quando for o caso;

II – exposição da metodologia dos trabalhos;

III – eleição dos relatores do grupo de trabalho;

IV – leitura do documento de propostas e levantamento dos pedidos de destaques;

V – votação e aprovação em bloco, por maioria simples, das propostas, salvo os destaques;

VI – apresentação oral dos destaques solicitados, em até 2 (dois) minutos cada;

VII – discussão e votação, por maioria simples, dos destaques;

VIII – apresentação, por escrito, de novas propostas que poderão ser defendidas oralmente em até 2 (dois) minutos;

IX – votação das novas propostas discutidas no grupo;

X – priorização das propostas em cada grupo de trabalho;

XI – redação do relatório do grupo de trabalho.

§1º – Serão formados até 3 (três) grupos de trabalho, seguindo-se os temas definidos no art. 3º deste regulamento.

§2º – Os grupos de trabalho serão constituídos, além da coordenação e da equipe técnica de apoio, pelos representantes eleitos nos encontros regionais e pelos demais inscritos para a etapa final, a partir de opção por grupo expressa no momento da inscrição e referendada no credenciamento.

§3º – A abordagem dos temas pelos grupos de trabalho na etapa final deverá levar em conta o Documento Consolidado de Propostas, que conterá:

I – as propostas de âmbito estadual priorizadas pelas subcomissões temáticas e aprovadas pela comissão organizadora, com os respectivos destaques aprovados nos encontros regionais;

II – as novas propostas de âmbito estadual priorizadas nos encontros regionais;

III – as propostas de âmbito estadual provenientes da consulta pública.

§4º – Cada grupo de trabalho da etapa final deverá priorizar até 10 (dez) propostas pertinentes ao seu tema, que serão encaminhadas à plenária final, para discussão e deliberação.

§5º – As propostas aprovadas e não priorizadas nos grupos de trabalho da etapa final não serão discutidas na plenária, mas constarão no Relatório Final do fórum técnico.

§6º – Somente serão aceitos destaques para suprimir ou modificar propostas.

§7º – Para discussão dos destaques e das eventuais novas propostas, a palavra será dada uma única vez e por até 2 (dois) minutos aos presentes, alternando-se um favorável e outro contrário à proposição, se houver divergência.

§8º – As novas propostas somente poderão ser apresentadas por escrito, em formulário próprio e dentro do horário estabelecido pela coordenação, se possuírem conteúdo pertinente aos temas do grupo de trabalho e inteiramente inovador em relação às outras propostas em discussão.

§9º – A aprovação de proposta destacada ou nova proposta prejudicará aquela com teor contrário aprovada em bloco.

§10º – O processo de priorização será conduzido após a aprovação do documento de propostas, estando esgotada a discussão de todos os destaques e das novas propostas apresentadas.

Art. 20 – Após as sessões dos grupos de trabalho do dia 24 de novembro de 2016, a síntese do relatório dos grupos de trabalho, a ser apresentada na sessão plenária final, será redigida em conjunto pelos relatores e pelos coordenadores dos respectivos grupos, com a assessoria da ALMG.

Art. 21 – A sessão plenária final, destinada à votação do Documento Final do fórum e à eleição do comitê de representação, terá a seguinte dinâmica:

I – abertura pelo deputado coordenador;

II – apresentação, em até 10 (dez) minutos, dos relatórios aprovados nos grupos de trabalho pelos respectivos coordenadores;

III – leitura da Proposta de Documento Final, pela Mesa, na hipótese de não haver distribuição de avulso, ou tempo de até 30 minutos para leitura pelos participantes;

IV – apresentação oral de pedido de destaque;

V – votação e aprovação em bloco, por maioria simples, do Documento Final, salvo os destaques;

VI – discussão e votação, por maioria simples, dos destaques;

VII – discussão e votação, por maioria simples, das eventuais novas propostas;

VIII – eleição do comitê de representação do fórum técnico;

IX – entrega do Documento Final ao presidente da ALMG;

X – encerramento do fórum técnico pelo presidente da ALMG.

§1º – Somente serão aceitos destaques para suprimir ou modificar propostas.

§2º – Para discussão dos destaques, a palavra será dada uma única vez e por até 2 (dois) minutos aos representantes votantes, alternando-se um favorável e outro contrário à proposição, se houver divergência.

§3º – As propostas contraditórias serão automaticamente destacadas.

§4º – Serão aceitas propostas novas desde que subscritas por, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) dos votantes e apresentadas dentro do horário estabelecido pela coordenação, em formulário próprio e estruturadas por conteúdo inteiramente inovador em relação às outras propostas em discussão.

§5º – A aprovação de proposta destacada prejudicará a proposta com teor contrário aprovada em bloco.

§6º – O comitê de representação será composto por representantes do poder público e da sociedade civil e seus membros serão eleitos, quando for o caso, antes do encerramento da plenária final, observando-se a composição a ser definida pela comissão organizadora.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 – Cabe à comissão organizadora:

I – organizar, junto à ALMG, o fórum técnico;

II – elaborar o regulamento do fórum;

III – apresentar sugestões de palestrantes para cada temática;

IV – promover contatos com os conferencistas e debatedores para viabilizar o seu compromisso com o fórum, observada a ordem de prioridade estabelecida pelas entidades envolvidas, e definir outros nomes, no caso de se esgotarem as opções fornecidas;

V – coordenar as ações das subcomissões temáticas;

VI – supervisionar a elaboração da síntese dos relatórios dos grupos de trabalho;

VII – supervisionar a sistematização do Documento Final.

Parágrafo Único – A atuação da comissão organizadora se encerrará a partir da eleição do comitê de representação, na plenária final.

Art. 23 – Compete ao comitê de representação:

I – analisar, com o apoio da equipe técnica da ALMG, as propostas constantes do Documento Final do fórum técnico, propondo-lhes sugestões de encaminhamentos e desdobramentos;

I – entregar, à Mesa da ALMG, relatório contendo a síntese de seus trabalhos;

III – acompanhar e avaliar, junto à ALMG, as discussões e os desdobramentos das propostas aprovadas no fórum técnico.

Art. 24 – A ALMG formalizará os convites aos palestrantes e providenciará transporte e hospedagem, sempre que necessário.

Art. 25 – Serão conferidos certificados aos participantes.

Art. 26 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do fórum.

ANEXO I CRONOGRAMA

Preparação:

de 18 de julho a 30 de setembro 2016.

Subcomissões:

de 9 de agosto a 1º de setembro de 2016.

Participação pela internet – consulta pública:

de 28 de setembro a 4 de novembro de 2016.

Regionalização:

de 6 de outubro a 4 de novembro de 2016.

Etapa final:

23, 24 e 25 de novembro de 2016.

ANEXO II REGIONALIZAÇÃO

MUNICÍPIO	DATA
Santa Rita do Sapucaí	6/10/16
Uberlândia	25/10/16
Viçosa	27/10/16
Montes Claros	04/11/16



**ASSEMBLEIA
DE MINAS**
Poder e Voz do Cidadão